



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE "APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO DE LEI Nº. 8.035/2010

(Do Executivo)

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à meta 20 do Anexo do PL 8035/2010 a estratégia 20.7.

“ Meta 20.....

Estratégias:

20.1).....

20.2).....

20.3).....

20.4).....

20.5).....

20.6).....

20.7) Assegurar que os Estados cumpram a Lei nº. 10.709/2003 e assumam o transporte dos alunos de suas redes.”

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República estabelece que Estados, Municípios e União devem atuar na educação em regime de colaboração, e a Lei Federal nº. 10.709/2003 estabelece claramente a obrigatoriedade de Estados e Municípios com o transporte dos alunos de suas redes de ensino.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

No entanto, a grande maioria dos Municípios transporta, além de seus próprios alunos, os estudantes das redes estaduais, e muitas vezes os valores repassados pelos Estados, por meio de convênios, não correspondem ao custo real dessa despesa.

De acordo com levantamento da Confederação Nacional de Municípios (CNM), os convênios firmados entre Estados e Municípios cobrem, em média, apenas 30% do custo do transporte escolar. Além disso, também se constata que alguns Estados sequer repassam recursos aos Municípios para a oferta desse serviço aos alunos de sua rede.

Assim, a realidade vivida pelo ente municipal é de grandes dificuldades no que se refere à oferta do transporte para os alunos das redes estaduais, devido à falta de recursos para assumir essa responsabilidade.

Dessa forma, a intenção dessa emenda é garantir que entre as estratégias de ampliação do investimento público em educação, esteja previsto o aumento do investimento dos governos estaduais no transporte dos alunos de sua rede de ensino, a partir do cumprimento da Lei nº. 10.709/2003. Além disso, reforçar as definições da referida lei também significa incentivar a melhoria da qualidade em uma área muito importante da educação nos Municípios, o transporte escolar.

Sala da Comissão, 01 de junho de 2011.

Deputado **MANOEL JUNIOR - PMDB-PB**